



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0129/2022, de 28 de Outubro de 2022

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0275, de 14 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 370.600,00 (Trezentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00	INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
04.122.1003.2058	MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	8.600,00
09.272.2010.2059	MANTER ATIVIDADES DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	362.000,00
	TOTAL	370.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	370.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 28 de Outubro de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)